

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Cultura, Lazer e Meio Ambiente o Sr. **FRANCISCO ARRAIS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do presente processo administrativo de **Dispensa de licitação nº 2022.08.29.02 DL** vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO E DEMAIS EDIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA FINAL DO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ANTONINA DO NORTE/CE.**

Empresa: **CEARENSE SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº **02.809.266/0001-05**, com sede a **RUA RAIMUNDO INACIO, Nº 26 - CENTRO, BARRO/CE, CEP 63380-000**

O valor total da Contratação importa na quantia de **R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)** preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto em anexo.

Antonina do Norte – CE, 30 de AGOSTO de 2022.



Francisco Arrais da Silva
Ordenador de Despesa do Fundo Geral

gastos efetuados com moradia, em conformidade com suas necessidades.

§ 2º. O pagamento do Auxílio referido neste artigo fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária-financeira por parte da municipalidade.

§ 3º. Os reajustes futuros nos valores pagos a título de auxílio-moradia devem ser sempre alicerçados nas Portarias Ministeriais que tratam sobre a matéria.

Art. 5º. Os médicos farão jus aos benefícios, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde, por meio do referido programa.

§ 1º. A vigência do auxílio será limitada ao período em que o profissional vinculado ao Programa do Governo Federal "Médicos pelo Brasil" atuar e residir no Município de Alto Santo.

Art. 6º. No caso de afastamento das atividades do "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB", por qualquer motivação, o (a) médico (a) participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão dos benefícios previstos em Lei, exceto em caso de recesso previsto no § 9º, do art. 22 da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de junho de 2013, conforme estipula o art. 3º da presente Lei.

§ 1º. Os auxílios serão creditados ao beneficiado de forma proporcional, caso venha ocorrer dispensa, descredenciamento ou abandono do programa.

Art. 7º. Os benefícios instituídos por esta Lei não se caracterizam como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao município de Alto Santo, sendo de caráter indenizatório com dispensa de prestação de contas por parte do médico beneficiado.

Art. 8º. As despesas com a instituição da Ajuda de Custos para os (as) médicos (as) participantes do "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB" criado por esta Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e classificadas de acordo com as normas contábeis vigentes, suplementadas caso seja necessário.

Art. 9º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual /PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2022, mediante inclusão da ação "Implantação e Manutenção do Projeto Mais Médicos pelo Brasil -PMpB".

Art. 10. Caberá ao titular da Secretaria Municipal de Saúde deliberar sobre a concessão a concessão ou revogação das Bolsas-Auxílios de que trata esta Lei.

Art. 11. Ficam convalidados os atos praticados pelo Município de Alto Santo com fundamento na Lei Federal nº 13.958 de 18 de dezembro de 2019, Decreto Federal nº 10.283/2020 e pelas Portarias GM/MS nº 3.353/2021 e 3.193/2022.

Art. 12. O poder Executivo regulamentará por Decreto no que couber a presente Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da Portaria do Ministério da Saúde nº 3.193/2022, qual seja, 02 de agosto de 2022.

Alto Santo/CE, 29 de agosto de 2022.

SÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freitas
Código Identificador:15DD677E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA DO NORTE – EXTRATO DE RESULTADO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Antonina do Norte – Extrato de Resultado do Chamamento Público. A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, torna público através da Exma. Sr(a). Cicero Leadesom Oliveira da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde o Resultado do Chamamento Público nº 01/2022, cujo objeto é a CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

DE SAÚDE POR MEIO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE. CREDENCIADOS PARA Serviços Complementares de FONOAUDIOLÓGO: JOÃO BOSCO TAVARES FILHO, CPF: 958.034.673-91, VALOR MENSAL: 2.711,20. Serviços complementares de EDUCADOR FÍSICO: EDGAR ALVES ARRAIS, CPF: 041.116.083-45, VALOR MENSAL, 2.392,15.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:64A36DC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA DO NORTE – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE, através dos seus Ordenadores de Despesas, vem publicar o Extrato de RATIFICAÇÃO, resultante do julgamento da Inexigibilidade de Licitação Nº 14/2022-INEX-SAÚDE oriundo do Chamamento Público 01/2022-CHP-SMS, RATIFICAR a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, POR MEIO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS, PARA O CARGO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA JUNTO AO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, diretamente com a Credenciado(a): **GILBERTO RODRIGUES SAMPAIO, inscrita no CNPJ/ CPF: 921878203-78, no Valor do Plantão de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) (plantão 24h). Data da Ratificação: 15/08/2022.**

CICERO LEADESOM OLIVEIRA DA SILVA –
Ord. de Desp. da Sec. de Saúde

Antonina do Norte/CE, 15/08/2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:CD3A1DC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 01/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 01/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PUBLICADO NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2022, ONDE SE LÊ: "RAIANA MARCELINO CARDOSO, CPF: 063.380.513-04, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, POR MEIO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS, PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA PLANTONISTA JUNTO AO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE", LEIA-SE "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, POR MEIO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS, PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA JUNTO AO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE".

ANTONINA DO NORTE/CE, 24 DE AGOSTO DE 2022

ANTONIO PAES DA SILVA –
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:F3EA5710

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA DO NORTE – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Antonina do Norte – Extrato de Ratificação. A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, torna público através do Exmo. Sr. FRANCISCO ARAIAS DA SILVA, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Meio Ambiente a Ratificação do procedimento licitatório. Dispensa de Licitação nº 2022.08.29.01 DL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO E DEMAIS EDIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA FINAL DO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ANTONINA DO NORTE/CE. Empresa Vencedora: CEARENSE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.809.266/0001-05. Valor Global: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).

Antonina do Norte/CE, 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:9A845E9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº
2022.08.25.01 - TP**

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 2022.08.25.01 - TP – ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE – O Presidente Oficial torna público para conhecimento dos interessados que no dia 15 DE SETEMBRO DE 2022, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua João Batista Arrais nº 08, Centro – Antonina do Norte/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO, ANÁLISE FINAL DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E GERAÇÃO RELATÓRIOS EXIGIDOS PELO GOVERNO FEDERAL, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE. O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço citado, das 08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (www.tce.ce.gov.br).

Antonina do Norte/CE, 30 de setembro de 2022.

ANTONIO PAES DA SILVA.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:AA5E3B9E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 01/2022**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 01/2022**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PUBLICADO NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2022, ONDE SE LÊ: “KAMILA PINHEIRO MENDES, CPF: 142.932.826-61, VALOR DO PLANTÃO R\$ 400 (PANTÃO 24H)”, LEIA-SE “KAMILA PINHEIRO MENDES, CPF: 142.932.826-61, VALOR MENSAL DE R\$ 1.212,00”.

ANTONINA DO NORTE/CE, 24 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO PAES DA SILVA –
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:D9BBBD5F

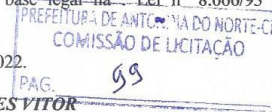
**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-TP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 UNIDADES DE APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE ARATUBA. EMPRESA VENCEDORA: V I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ N° 10.519.413/0001-30. VALOR GLOBAL R\$: 596.684,16 (Quinhentos e noventa e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos). FONTE DE RECURSO: TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL - BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante V I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ N° 10.519.413/0001-30, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Presidente declarou-a vencedora do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal: Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pela Presidente, O Secretário Municipal de Saúde homologou o procedimento licitatório, com base legal na : Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Aratuba/CE, 23 de Agosto de 2022.

JOSENI FILHO RODRIGUES VITOR
- CPF Nº 953.519.653-72 -
Secretário Municipal de Saúde – Contratante.



Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A38300DF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022-TP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CORREDOR CULTURAL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA. EMPRESA VENCEDORA: CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ N° 11.417.068/0001-97. VALOR GLOBAL R\$: 1.100.072,28 (Hum milhão, cem mil e setenta e dois reais e vinte e oito centavos). FONTE DE RECURSO: TESOURO NACIONAL ESTADUAL – CONVENIO 195/2022. - BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ N° 11.417.068/0001-97, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Presidente declarou-a vencedora do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal: Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pela Presidente, O Secretário de Obras e Urbanismo homologou o procedimento licitatório, com base legal na : Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Aratuba/CE, 23 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO MAYCON VARELO PINHEIRO -
CPF Nº 026.662.743-90 -
Secretário de Obras e Urbanismo – Contratante.